



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 173/2022**DATA: 10.11.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (51)	000	20.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (147)	104	10.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	50.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (2493)	1102	2.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (215)	101	60.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (245)	303	10.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.30	Material de Consumo (460)	000	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (464)	000	20.000,00



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (498)	000	50.000,00
TOTAL R\$ 227.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (46)	000	10.000,00
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (58)	000	10.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (2691)	104	10.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (170)	103	10.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (171)	103	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (172)	103	7.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (173)	103	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (179)	103	2.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (214)	101	60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (2495)	1102	2.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (243)	303	10.000,00
0900	Departamento De Agricultura		
0901	Administração De Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

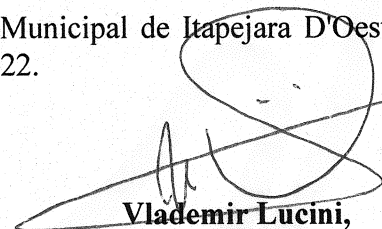
3.1.90.13	Contribuições Patronais (457)	000	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (463)	000	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (468)	000	5.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (494)	000	50.000,00
TOTAL R\$ 227.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 10/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022.


Vilmar Schmöller,
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.